

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**AVISOS DE ANULAÇÃO**

Anulação do Convênio nº 852599/2017, firmado entre FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, Processo Administrativo 08000061071201747 - Objeto: Formar profissionais do Sistema Socioeducativo - meio aberto e fechado - no Estado de Pernambuco - Motivo anulação: ANULAÇÃO DO CONVÊNIO 852599/2017 TENDO EM VISTA A INEXECUÇÃO DO OBJETO..

Ministério da Saúde**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 250031**

Número do Contrato: 15/2015.
Nº Processo: 25001017258201470.
PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 05531749000189. Contratado : ELEVADORES IVIMAIA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no contrato firmado em 09/07/2015, decorrente do pregão 03/2015, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca ATLAS VILLARES, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e acessórios, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/07/2020 a 09/07/2021. Valor Total: R\$63.561,12. Fonte: 6151000000 - 2020NE800009. Data de Assinatura: 09/07/2020.

(SICON - 22/07/2020)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 250037**

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 25004002485201551.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 69207850000161. Contratado : RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. -.Objeto: Prorrogação, m caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 4/2015. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores. Vigência: 17/07/2020 a 13/01/2021. Valor Total: R\$691.024,92. Fonte: 6151000000 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 22/07/2020) 250037-00001-2020NE800000

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO COM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS OU PRIVADOS SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICOS) INTEGRANTES DO SUS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROCESSO SELETIVO QUE TEM POR ESCOPO A ALOCAÇÃO DE TOMÓGRAFOS DOADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00394544012787, neste ato representado por LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE, conforme Portaria nº 263/CC, de 26 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2020, nº 100, seção 2, página 1, inscrito no CPF/MF sob nº 120.680.898-58, portador do Registro Geral nº 020288544-8/MD/DF, residente e domiciliado nesta Capital doravante denominada BENEFICENTE, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COMPROMISSO com estabelecimentos públicos ou privados sem fins lucrativos (filantrópicos) integrantes do SUS para o preenchimento de vagas em processo seletivo que tem por escopo a alocação de tomógrafos frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).

1 OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público para celebrar TERMO DE COMPROMISSO com estabelecimentos de saúde públicos ou privados sem fins lucrativos (filantrópicos) integrantes do SUS para o preenchimento de vagas em processo seletivo que tem por escopo a alocação de tomógrafos frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2). A alocação inicial será de 10 (dez) tomógrafos de 32 cortes e 10 (dez) tomógrafos de 64 cortes, com planejamento de alocação de 10 (dez) tomógrafos adicionais de 32 ou de 64 cortes.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Estabelecimentos que prestam atendimento a pessoas com suspeita e casos confirmados de Covid-19 - aqueles definidos nos planos de contingência locais como pertencentes à rede de referências para o atendimento a pacientes com suspeita ou confirmação de Covid-19, atualizados em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#servico-de-saude>.

2.2 Necessidade de tomógrafo conforme parâmetros do SUS - para fins desse edital, considera-se como cobertura máxima 01 (um) tomógrafo SUS para cada 100.000 (cem mil) habitantes, com base no Título IV, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual aprova critérios e parâmetros para o planejamento de programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

3 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Será considerado apto para participação no processo seletivo, o estabelecimento que atender aos seguintes critérios:

3.1 Ser estabelecimento público ou privado sem fins lucrativos, cadastrado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

3.2 Garantir serviço de imagenologia, com ambiente próprio e adequado para a instalação de tomógrafo e execução das atividades relacionadas, em conformidade com o que dispõe a Resolução RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, bem como eventuais prescrições pertinentes ao objeto, estabelecidas em códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, devendo sempre ser consideradas as últimas edições ou substitutivas, devendo, ainda, ser considerada a prescrição mais exigente, que poderá não ser a do órgão de hierarquia superior. A descrição das condições básicas para instalação, o projeto padrão e o diagrama do quadro de força estabelecidos pelo fabricante para ambos os modelos de tomógrafos a serem doados encontram-se nos Anexos I a VI, disponíveis no site: www.saude.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social

3.3 Apresentar, em caso de substituição, laudo técnico de obsolescência, referente ao equipamento que se pretende substituir, elaborado, carimbado e assinado por engenheiro clínico e pelo responsável da unidade de saúde, de modo que não serão considerados, para substituição, tomógrafos com menos de dez anos de aquisição (conforme Instrução Normativa nº 1.700, de 14 de março de 2017);

3.4 Garantir o cumprimento do que estabelece a Instrução Normativa Anvisa nº 55, de 20 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de tomografia computadorizada média, e dá outras providências;

3.5 Garantir que disporá de recursos financeiros para as adequações físicas que eventualmente se fizerem necessárias no ambiente reservado para a instalação do tomógrafo e, adicionalmente, em caso de substituição, garantir que disporá de recursos financeiros necessários ao desmonte e retirada do tomógrafo obsoleto; e

3.6 Garantir que disporá de profissionais capacitados em quantidade suficiente para a utilização e manutenção do equipamento.

4 CRITÉRIO DE EXCLUSÃO

Será considerado NÃO apto a participar do processo seletivo:

4.1 Estabelecimento privado com fins lucrativos; e

4.2 Hospital de pequeno porte (HPP), conforme definido no Anexo XXIII, Seção I, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

5 INSCRIÇÕES

5.1 O período de abertura do FormSus para inscrição do estabelecimento no processo seletivo é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

5.2 A compatibilidade do ambiente a ser cedido para a instalação do tomógrafo com o equipamento a ser disponibilizado deverá ser demonstrada pelo estabelecimento por meio da apresentação de termo de compromisso assinado pelo seu representante legal comprometendo-se a:

5.2.1 Garantir instalações físicas adequadas para o recebimento do equipamento. Para instalação de equipamento de imagem deve possuir instalações de acordo com a Resolução RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, e possuir suporte de rede para o pleno funcionamento;

5.2.2 Garantir profissionais habilitados para o manuseio do equipamento; e

5.2.3 Ser responsável pelos cuidados necessários para assegurar a manutenção das boas condições da instalação, seguindo as recomendações do fabricante, conforme estabelecido no manual do equipamento.

5.3 O FormSus, cujo modelo encontra-se replicado no Anexo VII, deverá ser preenchido integralmente no link a seguir: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=55739, bem como deverão ser anexados todos os documentos listados nos campos apropriados.

6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão aceitas as inscrições de hospitais que atendam a todos os critérios de inclusão, que tenham preenchido o FormSus e apresentado toda documentação exigida.

7 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

As inscrições classificadas serão pontuadas e priorizadas conforme os seguintes critérios:

7.1 Estabelecimento que preste atendimento a pessoas com suspeita e casos confirmados com Covid-19, assim estabelecido em plano de contingência local até a data de fechamento do FormSus - 16 (dezesesseis) pontos;

7.2 Estabelecimento localizado em UF cuja necessidade de tomógrafos não atinja a cobertura máxima de um tomógrafo SUS para 100.000 habitantes, conforme levantamento realizado na data de fechamento do FormSus - 12 (dez) pontos;

7.3 Estabelecimento público - 8 (oito) pontos; e

7.4 Estabelecimento que vise a ampliação do acesso, isto é, que não pleiteie substituição de equipamento obsoleto - 4 (quatro) pontos.

Os estabelecimentos classificados serão listados em ordem decrescente de acordo com os critérios de priorização definidos neste Edital e serão hierarquizados de acordo com a pontuação obtida.

Os tomógrafos de 64 cortes serão preferencialmente alocados nos hospitais classificados com habilitação na Alta Complexidade Cardiovascular ou em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia ou em Alta Complexidade em Oncologia, e nos hospitais de ensino, visando melhor utilização do equipamento após a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).

